LEI Nº 1.347

De 14 de dezembro de 1993

"REAJUSTA SALÁRIOS, CRIA CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam reajustados em 24,89%(vinte e quatro ponto - oitenta e nove por cento), a partir de 1º de novembro de 1993, os valores correspondentes às referências salariais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, para os Servidores Municipais - da ativa, extensivo aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º:- O índice de reajuste mencionado no artigo anterior aplica-se também aos valores vigentes do Plantão Mèdico Diurno e do Plantão Médico Noturno.

Artigo 3º:- Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, cinco(05) cargos de Auxiliar Técnico III, classificados na referência vinte e três(23) para efeito de vencimentos.

Parágrafo Único:- Os cargos de que trata o "caput" deste artigo serão preenchidos por Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º:- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-- ção, retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Publ.em jornal local. Reg.em livro prório.
Registre-se.

p/Secretaria